



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 19/2022
TIPO: TECNICA E PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO?

Obtivemos através do endereço eletrônico www.sajardim.sp.gov.br www.sajardim.sp.gov.br , cópia do instrumento convocatório da licitação supra mencionada.

Local: _____ , _____ de _____ de 2022

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Departamento de Compras/Licitação e o Licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br .

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n° 19/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: 10h00 horas

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:15 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim, situada na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, CEP 13.995-000, Santo Antônio do Jardim (SP)

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP)** torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sala de reunião da Prefeitura de Santo Antônio do Jardim, localizada na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, CEP 13.995-000, Santo Antônio do Jardim (SP), será realizada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“TÉCNICA E PREÇO”**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com as cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

Os documentos de habilitação, bem como as propostas técnica e financeira/preço, serão entregues **até as 10:10hs do dia 21/03/2022**, no local supra indicado, **NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO**, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo na forma abaixo.

A sessão de abertura dos **ENVELOPES nº 01 - HABILITAÇÃO**, será realizada no dia **21/03/2022 às 10:15 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, sito a Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, CEP 13.995-000, Santo Antônio do Jardim (SP) e será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com posteriores alterações.

1 – DO OBJETO

Aquisição de Sistema Estruturado de Ensino composto por material didático e serviços educacionais de natureza continuada, para alunos e professores da Educação Infantil (2 a 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). O sistema deve apresentar livros impressos multidisciplinares com os conteúdos a serem desenvolvidos, regulamentados pela Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação. Dentre os serviços devem estar incluídos assessoria pedagógica, avaliação ensino aprendizagem e Plataforma educacional, **conforme especificações e características descritas no presente Edital e seus anexos.**

Para a adequada implementação do Sistema Estruturado de Ensino disponibilizado deverá a Licitante vencedora, sem qualquer ônus adicional, prestar serviços de assessoria pedagógica quanto ao uso adequado do material didático, mediante:

a) atendimento, incluindo-se cursos, oficinas e afins voltados ao aperfeiçoamento dos professores, visitas técnicas e assessoramento técnico-pedagógico com 32 horas presenciais;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

b) resposta a dúvidas sobre a adequada utilização do material didático em forma de assessoria pedagógica permanente por telefone, e-mail e Internet.

1.3–Estima-se que no ano **letivo de 2022**, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

Segmento – Ano	Nº de Alunos	Nº de Professores
Educação Infantil – 2 anos	25	03
Educação Infantil – 3 anos	48	06
Educação Infantil – 4 anos	65	05
Educação Infantil – 5 anos	74	07
Ensino Fundamental – 1º ano	59	04
Ensino Fundamental – 2º ano	57	04
Ensino Fundamental – 3º ano	61	03
Ensino Fundamental – 4º ano	60	03
Ensino Fundamental – 5º ano	71	03

1.4 – Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio do Jardim (SP), antecedendo a cada período letivo determinado;
- As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada, conforme as seguintes condições;
- Entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa;
- O pedido complementar que, por ventura, for solicitado no decorrer do ano letivo deverá ser entregue na Unidade de Ensino demandante com até 10 (dez) dias corridos à data de recebimento da solicitação;
- O material didático com “defeito” será substituído pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 10 (dez) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.

2 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participarão desta licitação entidades credenciadas regularmente no Município de Santo Antônio do Jardim, e entidades não credenciadas, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.1. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, § 2º da Lei 8.666, de 1993;

2.2. - Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas com regime de falência ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com esta Administração Municipal e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. - Não será permitida a participação de empresas em regime recuperação judicial, que não apresentarem até a data prevista para abertura e análise do envelope com os documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

2.2.2. - **As Licitantes deverão apresentar, para este certame, o mesmo material didático comercializado para a rede privada de ensino, garantindo igualdade de condições de ensino para alunos da rede pública. Esta exigência deverá ser comprovada mediante declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, acerca da veracidade das informações contidas no referido documento.**

2.2.3. – **Deverão ser apresentadas amostras do material didático e de apoio, que deverão ser entregues juntamente com os envelopes, objetivando verificar sua qualidade e o atendimento dos demais requisitos constantes neste edital e seus anexos.**

2.2.4. - **As amostras deverão ser identificadas como integrantes da proposta técnica, sendo que as mesmas serão analisadas juntamente com a referida proposta técnica, aferindo-se a compatibilidade do material apresentado às exigências especificadas neste edital, principalmente as constantes no Anexo I e II.**

2.2.5. - **No caso de não apresentação das amostras, ou de apresentação em desconformidade aos requisitos especificados no edital, será a empresa desclassificada do certame.**

3 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1 - O licitante poderá solicitar esclarecimentos sobre este Edital através de e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br, fone: (19) 3654-1209 – Departamento de Compras, ou pessoalmente através de protocolo de pedido de esclarecimentos, no horário das 09h00min às 15:00min em dias úteis, de 2ª à 6ª feira no seguinte endereço: Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, CEP 13.995-000, Santo Antônio do Jardim (SP).

3.2 - O licitante que, mesmo depois de dirimidas todas as dúvidas, quiser impugnar o Edital sobre os aspectos técnicos ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação, nos termos da Lei de Licitações, deverá formalizar sua questão e protocolar junto ao Setor de Protocolo Geral do Órgão Licitante, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do item 3.1- deste Edital, as quais serão respondidas na forma da Lei, pela Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

4 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

4.1 - Os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial deverão ser apresentados em uma via, em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ da proponente, as páginas deverão ser preferencialmente, numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou subscritos.

4.2 - Os volumes de documentos, proposta técnica e proposta comercial deverão ser colocados em envelopes separados e lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO DO ANTÔNIO (SP)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA EMPRESA E E-MAIL.

ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO DO ANTÔNIO (SP)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA EMPRESA E E-MAIL.

ENVELOPE “C” – PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO DO ANTÔNIO (SP)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO DA EMPRESA E E-MAIL.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

4.3 -Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal desde que recebidas e entregues no Departamento de Compras, dentro do prazo e horário mencionados no preâmbulo deste Edital e de acordo com o item 4.2 deste Edital.

4.4 - O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo os identificados conforme o estabelecido no item 4.2 deste Edital e entregues no Departamento de Compras dentro do prazo estabelecido.

4.5 - A licitante poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal ou por procurador, apresentando os seguintes documentos, conforme ocaso:

a) Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, com prazo de validade em vigor;

b) Instrumento particular de procuração, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores.

4.5.1 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.5.2 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pela Comissão de Licitações para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

5 – ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para habilitar-se o licitante deverá apresentar os seguintes documentos no Envelope “A” – documentação, como segue:

5.1 – Certificado de Registro de Cadastro (CRC), **de qualquer órgão da Administração Pública**, via original ou autenticada;

5.2 – Habilitação Jurídica (artigo 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

5.3 – Regularidade Fiscal (artigo 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994)
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

5.3.1 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP", conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial ou declaração formal, sob as penas da Lei, referido documento deverá ser apresentado, preferencialmente junto com os documentos de habilitação.

5.3.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida também para efeito de assinatura do contrato. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.4 – Qualificação Técnica (art.30 da Lei 8.666/93)

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos do objeto da licitação, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do serviço similar, objeto do presente certame, conforme sumula 24 do TCE-SP.

5.5 – Qualificação Econômico-financeira (artigo 31 da Lei 8.666/93)

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

quando dela constar o prazo de validade;

- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > 1,50

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) > 1,50

QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO (QE) < 0,50

Para cálculo do valor dos indicadores, deverão ser adotadas as formulas abaixo, baseado nos números constantes do exercício anterior:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$$

$$\text{EM} = \frac{\text{Passivo Exigível}}{\text{Ativo Total}}$$

Prova de capital integralizado e registrado à data da apresentação das propostas no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.5.1 – O valor estimado desta licitação é aquele indicado como de aceitabilidade máxima, constante no presente edital (anexo I–Termo de Referência).

5.6 - Documentação Complementar

- a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art.27 da Lei 8.666/93.
- b) Declaração da não existência de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em conformidade com o inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº.8666/93 e alterações, e concordância com os termos deste edital.

5.7 - Todos os documentos de que trata esta cláusula deverão estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

válidos os documentos expedidos até 60(sessenta) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

5.8 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, dos quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia como original, pela Comissão Permanente de Licitações.

5.9 - Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

6 – ENVELOPE “B”: PROPOSTA TÉCNICA

6.1 - A documentação relativa à proposta técnica, que deverá ser apresentada no Envelope “B” - consistirá:

- a) na entrega do documento com a Descrição Técnica do **Sistema Estruturado de Ensino de Ensino** a ser aplicada pela empresa licitante vencedora e a sua proposta de serviços. Deve ser indicado na Proposta Técnica uma senha máster de acesso a Plataforma Digital que acompanha o **Sistema Estruturado de Ensino de Ensino** para avaliação da mesma.
- b) Coleção de Livros Didáticos e complementares para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- c) Coleção de Livros Didáticos, complementares e Manuais para os professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- d) Descritivo do material didático aluno e professor.
- e) Descritivo dos recursos educacionais inseridos na Plataforma.
- f) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.
- g) Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa.
- h) na apresentação de uma amostra do material pedagógico completo de cada módulo, incluindo os manuais didáticos dos alunos e professores, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado. O material deverá ser acondicionado em caixas, devidamente lacradas, cada uma, com os dizeres de identificação do Envelope “B”.

6.2 – O material será examinado pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, ocorrendo a pontuação decorrente da análise efetuada de acordo com o Anexo II–Avaliação de Proposta Técnica.

6.3 - Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima possível.

7 -ENVELOPE “C” : PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

7.1 - O Anexo IV – Modelo de Proposta, que acompanha este Edital, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta comercial.

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais da licitante;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total por aluno/ano, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Cada concorrente deverá incluir no preço proposto, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Serão **desclassificadas** as propostas:

- a) que não atendam às exigências deste Edital;
- b) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos dos incisos I e II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações e Anexo I deste Edital.
- c) que não apresentem os itens do anexo I com amostras

8 - ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - No local e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Municipal de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos habilitação, proposta técnica e de proposta comercial no Departamento de Compras, situado na Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, CEP 13.995-000, Santo Antônio do Jardim (SP), após serem devidamente protocolados no “**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**” do Município de Santo Antônio do Jardim (SP), no endereço supracitado.

8.2 - A ausência do representante legal não implicará na inabilitação ou desclassificação da proponente licitante, mas fará com que a mesma fique sujeita às decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação no decorrer dos trabalhos, sem prejuízo do previsto nos artigos 43 e 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9 - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

9.1 - A abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta Comercial” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

9.2 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93,

10



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

9.3 - No caso das micro empresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 5.3.2., dando-se sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.4 - Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes das propostas (técnica e comercial) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes das propostas técnicas das licitantes habilitadas.

9.5 - Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas.

9.6 - A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis para divulgar o resultado**. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado às licitantes através de correio eletrônico, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

9.7 - Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão conjuntamente cada amostra de material e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos no Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital, assinando as respectivas planilhas de avaliação, as quais integrarão o presente processo.

9.8 - Para a análise e julgamento da “Proposta Técnica” serão considerados os critérios de avaliação e pontuação descritos no Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital.

9.9 - O julgamento da “Proposta Técnica” será efetuado através do cálculo do Índice Técnico (IT) de cada licitante, da seguinte forma:

9.9.1 - O índice técnico (IT) de uma licitante será equivalente ao quociente entre a pontuação técnica (PT) obtida pela licitante e a maior pontuação técnica (MPT) entre as licitantes do certame, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

IT = PT/MPT , sendo:

IT = índice técnico da licitante;

PT = pontuação técnica da licitante;

MPT = maior pontuação técnica entre todas as licitantes.

9.10 - Após a divulgação dos resultados das propostas técnicas, caberá recurso da decisão da Comissão Especial da Educação (conforme artigo 109, da Lei 8.666/93), suspendendo-se o certame até o seu julgamento. Caso todos os licitantes manifestem expressamente desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes de “Proposta Comercial”, devidamente fechados, às licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas, procedendo, na sequência, em sessão específica, à abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes remanescentes.

9.11 - Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de “Proposta Comercial” das licitantes classificadas na fase de “Proposta Técnica”, procedendo ao respectivo julgamento.

9.12 - O julgamento da " Proposta Comercial" será efetuado da seguinte forma:



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

9.12.1 - A Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais dos licitantes que tiverem suas propostas técnicas classificadas em conformidade como Edital. Com o resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preço0s (IP), conforme definido abaixo:

9.12.2 - O índice de preço (IP) de cada licitante será equivalente ao quociente entre o menor preço proposto pelos licitantes no certame (MPP) por lote e o preço(P)apresentado pela licitante por lote, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

IP=MPP/P, sendo:

IP=índice de preço da licitante;

MPP=menor preço proposto entre as licitantes;

P=preço proposto pela licitante.

9.13 - A pontuação final de cada licitante, após a obtenção dos índices técnico (IT) e de preço (IP), será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

PF = (ITx7) + (IPx3), sendo:

PF = Pontuação Final;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

9.13.1 – Será considerada vencedora do certame a licitante que obtiver maior valor da **Pontuação Final (PF)**.

9.14 - O resultado do julgamento da licitação será comunicado às licitantes através de correio eletrônico, ou mediante publicação na Imprensa Oficial ou, se presentes os representantes das licitantes na sessão de julgamento, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada na respectiva ata.

9.15 - Divulgado o resultado da licitação, caso todas as licitantes manifestem, expressamente, a desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para adjudicação do objeto desta licitação à empresa que obtiver a maior pontuação final e a consequente homologação da autoridade superior, na forma prevista no Inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

9.16 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no § 2º do artigo 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do § 2º do artigo 45 da referida lei.

9.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas técnicas ou financeiras forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

9.18 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

9.19 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelas licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgada para as licitantes.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

10 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação de seu objeto à empresa licitante vencedora, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, § 5º, e 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.00 3.3.90.30.00 12.365.2001 2011 92.268.2021, 06.01.00 3.3.90.30.00 12.365.2001 2012 92.269.2021 e 06.01.00 3.3.90.30.00 12.361.2001 2013 92.265.2021.

12 – DO CONTRATO

12.1 - Será firmado contrato entre o Órgão Licitante e a empresa vencedora, nos moldes da minuta constante do Anexo III deste Edital.

12.2 - O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação expedida pelo Órgão Licitante, sob pena de convocar o licitante que seguir a ordem classificatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - O prazo de que trata a cláusula 12.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Licitante.

12.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis a contar da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar ou a revogação da licitação (LC nº 123, artigo 43, § 2º).

12.5 - Poderão ser efetuados, a critério do Órgão Licitante, acréscimos ou diminuição na contratação dos serviços, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme permite o art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

12.6 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93.

12.7 – Conforme previsão legal, contida no artigo 55, inciso III, da Lei 8666/93, o valor do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de Início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, será reajustado utilizando-se a variação do INPC a ser aplicado ao valor de referência.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

12.8 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação apresentando documentação revalidadas e, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.9 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste ato convocatório.

12.10 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do artigo 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.11 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (artigo76 da Lei Federal nº 8.666/93).

13 – FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em 30 dias após a data de emissão da Nota Fiscal referente à entrega dos materiais, solicitados pela Contratante, relativos a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou boleto bancário.

13.2 - O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro que vier a substituí-lo, como índice de reajuste de preços.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 –A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.2 –Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste Edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por isso, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este Edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida.

14.3 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha em face da Contratante.

14.4 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.5 – Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 5.3.2 deste Edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Jardim (SP) e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Os Recursos Administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no artigo 109, da lei 8.666/93.

15.2 - A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

15.3 - Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

15.4 - O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

15.5 - Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações, instalada à Rua Presidente Álvares Florence, n.º 373, Centro, cidade de Santo Antônio do Jardim (SP)

15.6 - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

16.4 - A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada junto à Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no endereço: Rua Presidente Álvares Florence, n.º 373, Centro, na cidade de Santo Antônio do Jardim.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Prefeitura do Município de Santo Antônio do Jardim (SP) poderá revogar ou anular essa licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2- Os interessados que desejarem consultar este Edital e seus Anexos poderá retirá-lo através do site: www.sajardim.sp.gov.br, solicitação através do e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim (SP), no horário das 09h00min às 15:00min.

17.3- A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e às propostas técnica e proposta comercial, implica na aceitação incondicional dos termos do presente Edital e seus Anexos.

17.4- Todas as comunicações referentes a este certame serão efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicadas na Imprensa Oficial.

17.5 –Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- a) Anexo I–Termo de Referência–Especificações do Objeto;
- b) Anexo II– Avaliação de Proposta Técnica;
- c) Anexo III– Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV–Modelo de Proposta Comercial;
- e) Anexo IV–Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93.
- f) Anexo VI–Modelo de Declaração da não existência de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº.8666/93 e alterações e concordância com os termos deste edital.
- g) Anexo VII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

17.6 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Espírito Santo do Pinhal (SP)

Santo Antônio do Jardim (SP), 16 de fevereiro de 2022

Antônio Edson de Souza Leal
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A SER OBSERVADO PARA A ESCOLHA DOS MATERIAIS DIDÁTICOS:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, artigo 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente. Os materiais didáticos deverão estar alinhados aos mais recentes documentos norteadores da educação no Brasil, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os Referenciais Curriculares Nacionais (os RCN’s), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil (DCNEI), os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (PNQEI) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. O programa de avaliação da aprendizagem deve atender a mais recente matriz do SAEB (Sistema de avaliação do Ensino Básico).

1. OBJETO A SER ADQUIRIDO

Aquisição de sistema de ensino composto por material didático e serviços educacionais de natureza continuada, para alunos e professores da Educação Infantil (2 a 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). O sistema deve apresentar livros impressos multidisciplinares com os conteúdos a serem desenvolvidos, regulamentados pela Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação. Dentre os serviços devem estar incluídos assessoria pedagógica, avaliação ensino aprendizagem e portal educacional, de acordo com as especificações descritas a seguir.

2. BASE LEGAL PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal no. 8.666/93, alterada pela Lei Federal no. 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/2006.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

3. FUNDAMENTOS

Mediante uma perspectiva de interação entre o indivíduo e o meio em que ele vive, na qual o conhecimento é construído durante toda a sua vida e, também, uma perspectiva que garanta o protagonismo do aluno, o processo de formação humana não deve ser algo desvinculado dos acontecimentos que permeiam a sociedade. O ato de educar deve, necessariamente, promover a educação integral do indivíduo, contribuindo para que se desenvolvam seres humanos críticos,



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

autônomos, emocionalmente preparados para transformar pensamento consciente em ação e capazes de lidar com as demandas e exigências desta mesma sociedade.

A instituição educativa deve oportunizar espaços de aprendizagem onde o conteúdo seja trabalhado de maneira viva, interativa, dinâmica, sendo possível dimensioná-lo sobre diferentes perspectivas. Os educandos nesses espaços têm condições de olhar a realidade com o intuito de compreendê-la, desenvolvendo o senso de percepção sobre os fatos, a prática do questionamento e da dúvida, e o desejo de saber mais e melhor, condições necessárias no processo de aprimoramento da competência crítica.

Em outras palavras, colocar à disposição do aprendiz o conhecimento mais elaborado, de forma sistematizada, contribuirá significativamente para o desenvolvimento da imaginação, da capacidade de planejamento, da percepção, da memória e das habilidades mentais, emocionais e sociais, que se sofisticam na medida em que são impostas novas maneiras de pensar e novos desafios no processo de construção do conhecimento.

Diante deste cenário, a adoção de um Sistema Pedagógico de Ensino para a **Rede Escolar Municipal de Santo Antonio do Jardim (SP)** surge como opção segura de linha de trabalho, pois empregado pelas suas escolas, em conjunto com a utilização de outros materiais, propicia uma padronização metodológica capaz de contribuir para o alcance dos objetivos da Instituição.

Uma rede escolar, com a aquisição de um Sistema de Ensino, pode avançar mais rapidamente na qualidade da educação oferecida e nos resultados obtidos, com menor dispêndio de energia, em razão do ganho em organicidade, harmonia e sinergia que ele propicia. A organicidade assegura a existência de parâmetros comuns que estabelecem as condições necessárias do sistema, isto é, o que não pode deixar de ser feito e como deve ser feito.

A equipe de educadores da Secretaria Municipal de Educação busca um Sistema Estruturado de Ensino de Ensino que melhor se adeque aos objetivos dispostos em sua Política Pública para a Educação. Diante disso, chegamos à conclusão de que o sistema pedagógico mais adequado para esta comunidade deverá contemplar elementos que facilitem a aprendizagem, tais como: material didático funcional e eficaz, consultoria pedagógica presencial, avaliação ensino aprendizagem para acompanhar os resultados educacionais do município e portal educacional.

Esse conjunto de elementos educacionais integrantes do sistema de ensino, deverá, de maneira articulada, acompanhar as mudanças educacionais, incentivando a comunidade educativa, subsidiando-a com planos de estudos consistentes e qualificados para o alcance do aperfeiçoamento da mediação pedagógica, e, conseqüentemente, de melhores resultados da aprendizagem do aluno. Os materiais também deverão estar fundamentados nos documentos legais exigidos pelo MEC, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – 9394/96), as Diretrizes Curriculares Nacionais os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e, em especial, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os materiais didáticos devem privilegiar a articulação entre os conteúdos organizados por campos de experiências.

Diante do exposto acima, reafirma-se o desejo da equipe pedagógica da rede municipal de ensino, no sentido de que nossa comunidade escolar forme parceria com um Sistema Estruturado de Ensino de Ensino que forneça para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, ferramentas pedagógicas inovadoras, com as características descritas anteriormente. Isso tudo para



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

que esses alunos e professores possam usufruir de instrumentos que farão a diferença no aprendizado dos alunos e na formação dos professores.

4. QUANTIDADES DE ALUNOS E PROFESSORES

Estão previstas para o ano letivo de 2022 as seguintes quantidades de alunos e professores:

Segmento – Ano	Nº de Alunos	Nº de Professores
Educação Infantil – 2 anos	25	03
Educação Infantil – 3 anos	48	06
Educação Infantil – 4 anos	65	05
Educação Infantil – 5 anos	74	07
Ensino Fundamental – 1º ano	59	04
Ensino Fundamental – 2º ano	57	04
Ensino Fundamental – 3º ano	61	03
Ensino Fundamental – 4º ano	60	03
Ensino Fundamental – 5º ano	71	03

5. AMOSTRAS DO MATERIAL E PROPOSTA TÉCNICA A SER ENTREGUE

A Proposta Técnica da empresa licitante a ser entregue para avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica deve ser composta por:

- a) Materiais Didáticos impressos e em versão digital para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.
- b) Materiais Didáticos e Manuais impressos e em versão digital para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.
- c) Descritivo do material didático aluno e professor.
- d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.
- e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.
- f) Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa.

A ausência de qualquer material mencionado por este anexo ou qualquer dos descritivos citados acima implicará automaticamente na **desclassificação** da licitante por impossibilidade da avaliação integral da Proposta. Neste caso a empresa licitante não será pontuada de acordo com o Anexo 2 deste edital.

6. MATERIAL DIDÁTICO – PRINCÍPIOS

O Sistema Estruturado de Ensino de Ensino a ser adquirido por este processo licitatório deve apresentar uma Proposta Pedagógica de Ensino para a Rede Municipal de escolas de Santo Antônio da Alegria (SP) que consiste em oferecer um material que oportunize o pleno desenvolvimento do



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O trabalho com o material didático do Sistema Estruturado de Ensino de Ensino deve proporcionar maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano. O material didático deve enfatizar os aspectos da vida em sociedade e proporcionar conteúdos pedagógicos e as habilidades associadas fundamentais aos estudantes em formação, valorizando o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético e na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania. Este propósito deve estar configurado nos conteúdos e atividades propostas pelo material didático a ser adquirido.

O plano curricular da coleção de materiais a ser implantado no município deverá estar atualizado e possível de ser integrado à proposta pedagógica para a educação infantil e ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio da Alegria (SP), abordando temas contemporâneos, habilidades socioemocionais e situações-problemas. O objetivo desta proposta é fortalecer as condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos garantidos pela BNCC – Base Nacional Comum Curricular:

- ***Se expressar.***
- ***Participar.***
- ***Explorar.***
- ***Brincar.***
- ***Conviver.***
- ***Conhecer-se.***

Destaca-se para o Ensino Fundamental a progressão das múltiplas aprendizagens, numa abordagem interdisciplinar e contextualizada articulando o trabalho com as experiências anteriores oportunizando ao aluno o exercício de pensar, pesquisar, argumentar, contribuindo para ampliar sua visão de mundo. A BNCC – Base Nacional Comum Curricular aponta que *“tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos”*.

Ao compreender as mudanças no processo de desenvolvimento da criança, como a maior autonomia nos movimentos e a afirmação de sua identidade, a BNCC propõe ainda, ao longo do trabalho escolar, o estímulo ao pensamento lógico, criativo e crítico, bem como sua capacidade de perguntar, argumentar, interagir e ampliar sua compreensão do mundo. No Ensino Fundamental Anos Iniciais *“a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender”* (BNCC).

O trabalho de reformulação da proposta pedagógica da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Municipal de Santo Antônio da Alegria (SP) vem sendo desenvolvido desde a promulgação da BNCC. O grupo de trabalho formado por Diretores, Coordenadores e Professores e equipe da



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Secretaria, além de representantes do Conselho Municipal de Educação, tem se reunido para estudar e desenvolver as atividades de pesquisa para a concepção deste documento.

Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos itens deste Anexo I e estar em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e material didático. O propósito é o de proporcionar a integração e transversalidade entre o Sistema Estruturado de Ensino de Ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar.

Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- **Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;**
- **Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;**
- **Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.**
- **Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação.**

O Sistema Estruturado de Ensino de Ensino deverá oferecer uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB.

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

- **Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;**
- **Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;**
- **Apropriação do conhecimento trazido pela obra;**
- **Reconhecer / identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade;**
- **Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.**

Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.

Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

7. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Com relação aos aspectos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino antecedendo a cada período letivo determinado;
- As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada;
- A entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.
- Os pedidos complementares que forem solicitados no decorrer do ano letivo deverão ser entregues na Unidade de Ensino solicitante em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos à data de recebimento da solicitação;
- ✓ Eventuais materiais didáticos que possam apresentar-se com “defeito” deverão ser substituídos pelo fornecedor, garantindo a reposição em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.

8. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – DESCRITIVO

8.1 – Do Material Didático do SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO DE ENSINO para a EDUCAÇÃO INFANTIL

A aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino de Ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das escolas de Educação Infantil de Santo Antônio da Alegria (SP), pensando na possibilidade de ampliar os horizontes do olhar infantil, sendo assim configura-se como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas

Considerando os objetivos gerais para essa faixa etária, faz parte a necessidade da criança desenvolver uma imagem positiva de si, que possa descobrir e conhecer progressivamente suas potencialidades físicas, cognitivas e social, e tenha a oportunidade de brincar expressando suas emoções, conhecimento e imaginação. Assim, incluem-se nas expectativas de aprendizagem dois eixos que não figuram com destaque nas séries iniciais do Ensino Fundamental:

- ✓ **Movimento, Jogar e Brincar;**
- ✓ **Cuidar de si e do outro.**

Espera-se que os conteúdos apresentados pela coleção sejam um meio para que a criança se desenvolva, aprenda, adquira confiança em suas capacidades e se expresse em diferentes linguagens advindas das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Sociais e Naturais, Movimento, Jogar e Brincar, Cuidar de si e do outro e Artes, visando ampliar a compreensão do mundo, bem como sua formação pessoal e social a partir do proposto na BNCC.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 2 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo os **CAMPOS DE EXPERIÊNCIA**, visando a garantia do Diretos de Aprendizagem.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

I. O Eu, o Outro e Nós

Visa a construção da identidade e, também, da subjetividade da criança. As experiências se relacionam ao autoconhecimento e à promoção de interações positivas com professores e demais colegas. A noção de pertencimento e a valorização às diversas tradições culturais também devem ser trabalhadas nesse campo.

O convívio com outros, por exemplo, deve permitir ao aluno desenvolver suas formas de pensar, sentir e agir, levando-o a compreender outros modos de vida e pontos de vista. Paralelamente, ao viabilizar o contato com grupos sociais e culturais diversos, o material deve viabilizar o trabalho com a autonomia, a empatia e a interdependência com o meio. A partir dessas experiências, as crianças vão aprendendo a perceber a si mesmas e aos outros. O objetivo é que as crianças se tornem aptas a valorizarem a sua própria identidade e, ao mesmo tempo, a respeitar e reconhecer as diferenças dos outros.

II. Corpo, Gestos e Movimentos

Esperamos que as crianças foquem em atividades e situações nas quais o uso do espaço com o corpo e variadas formas de movimentos são exploradas. A partir delas, o aluno pode construir referências de como ocupar o mundo.

O material didático deve trazer situações que priorizam o “faz de conta”. Por meio delas, as crianças podem representar o mundo da fantasia, bem como a vida cotidiana, ao interagirem com narrativas de teatro e literatura.

Nesse ambiente, também deve ser enfatizada a importância do contato, desde a infância, com diferentes linguagens artísticas e culturais (como a música e a dança), pois elas são capazes de expandir as formas de expressão corporal.

III. Traços, Sons, Cores e Formas

Por meio de diferentes manifestações artísticas as crianças aprendem a se expressar e a criar suas produções autorais. Isso contribui para o desenvolvimento de seu senso estético e crítico e auxilia as crianças no conhecimento de si, dos outros e da realidade que as cerca.

O material didático do sistema a ser adquirido deve proporcionar oportunidades para que as crianças priorizem o contato recorrente de outras crianças com variadas manifestações culturais, artísticas e científicas, agregando, também, o contato com as linguagens visuais e musicais. Nesse campo, os pequenos são incentivados a terem experiências de expressão corporal por meio da intensidade dos sons e ritmos melódicos, além de atividades com escuta ativa e criação de melodias.

Nesse sentido, devem ser trabalhadas a ampliação do repertório musical do aluno, o reconhecimento de suas preferências artísticas, o estudo de diferentes instrumentos e objetos sonoros, a habilidade de identificar a qualidade do som, a capacidade de improvisação e o contato com as festas populares.

IV. Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

Aqui, as propostas devem promover experiências de escuta de histórias e participação em conversas, estimulando nas crianças a curiosidade em relação à cultura escrita e a familiarização com as letras, os livros e diferentes gêneros literários.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

O que se espera é que as crianças consigam enfatizar as atividades práticas com foco na linguagem oral, ampliando as suas formas de comunicação em situações sociais. Fazem parte desse campo as experiências com cantigas, jogos cantados, brincadeiras de roda, conversas, entre outras.

É importante destacar as experiências com leitura de histórias, pois elas favorecem, também, o desenvolvimento do comportamento leitor, da imaginação e da representação, além de incentivarem as crianças a se interessarem pela linguagem escrita.

Englobam-se nas experiências gráficas, ainda, atividades que incentivam o uso cotidiano da escrita em contextos significativos, a imitação do ato de escrever em encenações e situações de faz de conta e a criação de atividades nas quais as crianças possam se desafiar a ler e escrever de maneira espontânea, com apoio dos docentes. A partir disso, é possível ajudá-las a organizar seus pensamentos sobre o sistema de escrita.

V. Espaço. Tempo, Quantidades, Relações e Transformações

As Atividades neste campo de experiência devem promover possibilidades para as crianças realizarem observações, manipularem objetos, investigarem seu entorno e levantarem hipóteses para buscarem respostas às suas indagações sobre os espaços em que estão inseridas, os conhecimentos matemáticos presentes no cotidiano e o tempo em que vivem. Devem, também, favorecer a construção das noções de espaço em situações estáticas (*perto x longe*) e dinâmicas (*para frente x para trás*), colaborando para que a criança aprenda a reconhecer seu esquema corporal e sua percepção espacial a partir do seu corpo e dos objetos a seu alcance.

Experiências no âmbito das relações de tempo também devem ser abordadas nesse campo.

- ✓ **Noções de tempo físico:** a diferença entre o dia e a noite; as estações do ano e os ritmos biológicos e cronológicos (hoje, ontem, amanhã, semana que vem, no próximo ano);
- ✓ **Os fundamentos de ordem temporal:** depois da escola, antes de dormir;
- ✓ **Os fundamentos de ordem histórica:** na época da Páscoa, quando fizemos aquela viagem.

Finalmente neste campo, deve ser agregada, ainda, a viabilização de situações que abarcam as transformações dos diferentes modos de viver em outras épocas e outras culturas, para que as crianças possam compreender a ideia de causalidade a partir dos variados tipos de materiais, situações e objetos.

8.1.1 – Composição do Material Didático – Educação Infantil: 2 e 3 anos

- ✓ **Material do Aluno** – Preferencialmente com 2 volumes anuais em cada ano, contendo folhas soltas acondicionadas em pasta adequada para transporte e formato obrigatoriamente horizontal. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, adequadas à faixa etária e contexto da criança, as pastas devem vir acompanhadas de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos, brincadeiras e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Todo esse material deve estar alinhado pedagogicamente aos princípios descritos neste Anexo I e aplicados ao presente nível educacional. Acompanha Diário Escolar (Agenda) com conteúdo próprio para crianças de 2 e 3 anos.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

- ✓ **Material do Professor** – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula. Acompanha o material do Professor, em caderno separado das pastas, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.
- ✓ **Livro da Família** – Contendo textos para a formação da família para que possam auxiliar melhor no trabalho escolar de seus filhos, podendo ser utilizados em Reuniões de Pais.
- ✓ **Versão Digital** – o material didático impresso deve estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão digital, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).

8.1.2 - Composição do Material Didático – Educação Infantil: 4 e 5 anos

- ✓ **Material do Aluno** – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, formato obrigatoriamente horizontal, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
- ✓ **Material do Professor** – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula e varal do alfabeto para infantil 5 anos. Deve constar proposta e material de apoio à leitura. Acompanha o material do Professor, em caderno separado das apostilas, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc.
- ✓ **Livros de Leitura** – deverão ser oferecidos para cada aluno e cada professor da Educação Infantil – 5 anos 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhado, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.
- ✓ **Material de Apoio à Alfabetização e ao Letramento Matemático – Material destinado a alunos e professores da Educação Infantil – 5 anos.** As obras devem contribuir para o início do processo de alfabetização das crianças desta faixa etária, além de ajudar os professores no desenvolvimento de atividades extras de acordo com o planejamento pedagógico de cada rede. Espera-se que o esse material possibilite ao professor trabalhar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo, por meio de passos sistemáticos e práticos, tanto o desenvolvimento de crianças com escolarização prévia como de crianças que ainda não contam com tal vivência. O material de Língua Portuguesa deve promover o contato dos alunos com diferentes gêneros textuais, por meio de pequenos textos, e o desenvolvimento da leitura e da escrita, com atividades de compreensão e de escrita espontânea. O material de Matemática, por sua vez, deve promover o desenvolvimento da curiosidade e



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

entendimento das crianças para assuntos de contagem, ordenação, números cardinais e ordinais, relação entre número e quantidade, medidas, comparações de massas e de comprimentos e reconhecimento de formas geométricas.

✓ **Livro da Família** – Material destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil. O objetivo é trazer informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. A obra deverá, preferencialmente, estar dividida em volumes, um para cada ano dessa faixa etária da Educação Infantil. Cada volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária específica, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de atividades.

✓ **Versão Digital** – o material didático impresso deve estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão digital, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).

8.2 – Do Material Didático do SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO DE ENSINO para o ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental, com nove anos de duração, é a etapa mais longa da Educação Básica. Há, portanto, crianças e adolescentes que, ao longo desse período, passam por uma série de mudanças relacionadas a aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais, emocionais, entre outros. Como já indicado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010), essas mudanças impõem desafios à elaboração de currículos para essa etapa de escolarização, de modo a superar as rupturas que ocorrem na passagem não somente entre as etapas da Educação Básica, mas também entre as duas fases do Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais.

A BNCC do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, aponta para a necessária articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil. No material didático a ser adquirido, tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

Nesse período da vida, as crianças estão vivendo mudanças importantes em seu processo de desenvolvimento que repercutem em suas relações consigo mesmas, com os outros e com o mundo. O trabalho realizado nas séries do Ensino Fundamental Anos Iniciais deve adequar-se aos níveis de desenvolvimento das crianças em cada ano desta faixa etária, proporcionando as mais diversas experiências nas quais os alunos possam acionar seus saberes e as habilidades do pensamento construídos. É, portanto, função do professor considerar, como ponto de partida para sua ação educativa, os conhecimentos que as crianças possuem, advindos das mais variadas experiências sociais, afetivas e cognitivas a que estão expostas.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado a alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano focando no desenvolvimento dos mesmos por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social. Nas séries



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

iniciais do Ensino Fundamental, a proposta deve dar continuidade e ampliar o processo de alfabetização e letramento iniciado na Educação Infantil. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido, esse processo considera os seguintes aspectos:

- ✓ Aprendizagem significativa
- ✓ Competência leitora
- ✓ Conhecimento crítico e reflexivo
- ✓ Conceitos e conteúdos contextualizados
- ✓ Valores humanos e cidadania
- ✓ Rigor conceitual.

A prática educativa deve buscar situações de aprendizagens significativas que produzam contextos cotidianos nos quais, por exemplo, escrever, contar, ler, desenhar, pesquisar, resolver problemas etc., tenham função real. A entrada no Ensino Fundamental representa um marco significativo, tanto para as crianças quanto para as famílias. Portanto, a qualidade do trabalho realizado com as crianças, doravante matriculadas no Ensino Fundamental, demandará ações planejadas, aplicadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com toda a equipe escolar visando práticas educacionais a serem desenvolvidas, capazes de atender positivamente às novas demandas, as habilidades e competências que surgirão.

Ao longo do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender. Ampliam-se a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente.

Além desses aspectos relativos à aprendizagem e ao desenvolvimento, na elaboração dos currículos e das propostas pedagógicas devem ainda ser consideradas medidas para assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens entre as duas fases do Ensino Fundamental, de modo a promover uma maior integração entre elas.

O acompanhamento sistematizado dos processos de aprendizagens através de avaliações, relatórios de resultados e suas análises é esperado junto ao Sistema Estruturado de Ensino de Ensino a ser adquirido e seus serviços de assessoramento pedagógico.

8.2.1 – Composição do Material Didático – Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano

- ✓ **Material do Aluno em cada ano** – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno anual de Arte e 1 caderno anual de Inglês. Acompanha Diário Escolar (Agenda).



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

- ✓ **Material do Professor** – Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor, um **MANUAL DO PROFESSOR**, bem como Manuais de Professor nos materiais de Arte e Inglês, que devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. Deve constar para o Professor material específico de Educação Física para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Varal do Alfabeto para 1º ano. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
- ✓ **Materiais Complementares** – para alunos e professores, esses materiais devem fazer parte do conjunto, contemplando temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira, empreendedorismo e outros deverão estar presentes. É requerido um caderno de caligrafia para o 1º e 2º ano do Fundamental. Cartazes para ambientação da sala de aula devem estar presentes no material para Professores.
- ✓ **Livros de Leitura** – deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.
- ✓ **Versão Digital** – o material didático impresso deve estar, também, disponibilizado em um Portal ou Plataforma Educacional na versão digital, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).

9. ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de **32** horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
- c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do Sistema Estruturado de Ensino de Ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do Sistema Estruturado de Ensino de Ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas. Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

10. FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

11. PLATAFORMA EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, uma plataforma digital na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o Sistema Estruturado de Ensino de Ensino a ser implantado.

12. PREÇO DE ACEITABILIDADE MÁXIMA

O preço de aceitabilidade máxima para a presente licitação é de **R\$ 200.469,67 (duzentos mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** e foi estabelecido com base na média entre pesquisas de preço efetuadas junto ao mercado, anexadas ao presente processo. Serão desclassificadas as propostas com preços globais superiores ao estabelecido.



ANEXO II-
PLANILHA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

1. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

- Amostra do material da Educação Infantil – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- Amostra do material do Ensino Fundamental – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- Descrição Técnica do Sistema Pedagógico de Ensino ofertado;
- Descrição Técnica da Plataforma Digital, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa.
- Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante sem análise e pontuação das proposições abaixo.

2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através de análise, de acordo com os critérios:

- ✓ São, no total, **120 proposições** a serem analisadas (tabela no item 3 deste anexo).
- ✓ A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios **AT**, **AP** e **NA** (descritos abaixo), com as ponderações marcadas.
- ✓ **AT – Atende integralmente – 20 (vinte pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a **todas** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- ✓ **AP – Atende parcialmente – 10 (dez pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende por completo** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;
- ✓ **NA – Não atende – 0 (zero ponto):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende de nenhuma forma** as exigências solicitadas na proposição da questão.
- ✓ **Pontuação Máxima = 120 proposições x 20 pontos máximo cada uma = 2.400 pontos no máximo.**
- ✓ Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem **pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima**, ou seja, inferior a **1.680 pontos dos 2.400 pontos** possíveis.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

3. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

- 1º Bloco – **Coleção Geral Material Didático** – 10 proposições
- 2º Bloco – **Educação Infantil – Material Para Alunos** – 20 proposições
- 3º Bloco – **Educação Infantil – Material Para Professores** – 10 proposições
- 4º Bloco – **Ensino Fundamental – Material Para Alunos** – 60 proposições
- 5º Bloco – **Ensino Fundamental – Material Para Professores** – 10 proposições
- 6º Bloco – **Plataforma Digital** – 10 proposições

	Questões a Serem Analisadas	AT	AP	NA
	COLEÇÃO GERAL MATERIAL DIDÁTICO	20 pontos	10 pontos	0 ponto
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
3	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
4	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
5	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

6	Os instrumentos pedagógicos são apresentados de maneira articulada entre si, compondo uma organização estruturada para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem			
7	Apresenta um projeto pedagógico de escrita e de leitura articulados a uma concepção interdisciplinar de ensino e de aprendizagem.			
8	Apresenta subsídios de ampliação da proposta por meio de reflexões teórico-práticas sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa, articulação de conteúdos com outras áreas do conhecimento, além de discussões e esclarecimentos sobre a avaliação da aprendizagem.			
9	O material didático apresenta diferentes formas de compreender e explicar o mundo e a pluralidade, além de contemplar uma proposta pedagógica fundamentada por meio de atividades diversificadas, como músicas, jogos, artes, brincadeiras e conteúdos propriamente ditos, com a intenção de desenvolver os aspectos afetivos, físicos e intelectuais dos alunos, bem como integrar a família e a comunidade nas atividades escolares, contribuindo, assim, para um bom relacionamento e formação de um cidadão crítico e participativo em seu meio.			
10	O material apresenta um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.			

Questões a Serem Analisadas		AT	AP	NA
EDUC. INFANTIL - MATERIAL PARA <u>ALUNOS</u>		20 pontos	10 pontos	0 ponto
1	O material didático é orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), em especial a Diretriz 7.			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

2	O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança.			
3	O material deve propor que a criança inicie o processo de alfabetização e de letramento de forma natural, por meio de diversos textos, jogos de palavras e composições das letras e sílabas, com letras em formato CAIXA ALTA (Maiúscula).			
4	Compõe o material didático do aluno e professor do Infantil 5 anos, dois livros de literatura Infantil, contextualizados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura.			
5	O material impresso para a Família apresenta textos relevantes sobre educação das crianças, podendo contribuir em diferentes situações de envolvimento familiar.			
6	Os objetivos da Educação Infantil, contidos na proposta pedagógica do material didático, trabalham integradamente a construção dos conhecimentos físico, social e lógico-matemático, por meio da proposição de atividades práticas, lúdicas, contextualizadas e significativas, instigando o aluno a ampliar suas possibilidades cognitivas, afetivas, sociais e físicas de compreender o mundo e a si mesmo, por meio de múltiplas relações, favorecendo a criação de um ambiente de acolhimento que proporcione segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidades adequadas a cada faixa etária, promovendo condições para que os alunos possam desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades, percepção de suas limitações e possibilidades, e agindo de acordo com elas.			
7	O Material didático apresenta proposta pedagógica que integra os eixos previstos no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e os campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular.			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

8	O Material didático apresenta propostas de trabalho que consideram os processos pedagógicos de organização curricular, de transcendência didática e de organização do tempo didático, com propostas de interação que respeitam a diversidade e a individualidade, valorizando os conhecimentos prévios trazidos pela criança.			
9	O Material didático apresenta proposta pedagógica cuja organização curricular considera a mediação pedagógica levando em conta as necessidades de cada faixa etária para o melhor atendimento aos diferentes níveis de gradação, complexidade, profundidade e sistematização dos eixos de trabalho e campos de experiências			
10	O Material de Apoio à Alfabetização e ao Letramento Matemático apresentado para alunos da Educação Infantil 5 anos, atende as necessidades pedagógicas da faixa etária a qual se destina.			
11	A Agenda / Diário apresentado para Educação Infantil é impressa com campos para preenchimento que respeitam as especificidades diárias para alunos do segmento ao qual se destina.			
12	O material didático do aluno vem acompanhado de embalagem resistente com alça para facilitar o transporte.			
13	O material didático trabalha exclusivamente com letra de forma bastão " Caixa Alta".			
14	O material didático apresenta tamanho de letra e o espaço entre linhas, letras e palavras que favorecem a boa leitura e compreensão do conteúdo.			
15	O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação?			
16	O Material Didático contribui com o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança, o Material Didático do Sistema Estruturado de Ensino de Ensino realiza um trabalho integrado, que explora atividades relacionadas a movimento, a identidade, a autonomia, a artes visuais e a música.			
17	O Material Didático tem como ponto de partida a experiência e os conhecimentos prévios das crianças			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	e está organizado de forma a contemplar os campos de experiências previstos na BNCC.			
18	O Material Didático apresenta propostas que possibilitem a construção de percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, fazendo com que a criança construa sua identidade, respeitando sempre o outro e reconhecendo as diferenças entre os seres humanos.			
19	O Material Didático apresenta propostas que promovem experiências de escuta de histórias e participação em conversas, estimulando nas crianças a curiosidade em relação à cultura escrita e à familiarização com as letras, os livros e os diferentes gêneros literários.			
20	O Material Didático atividades que promovam possibilidades para as crianças realizarem observações, manipularem objetos, investigarem seu entorno e levantarem hipóteses para buscar respostas às suas indagações sobre os espaços em que estão inseridas, os conhecimentos matemáticos presentes no cotidiano e o tempo em que vivem.			

Questões a Serem Analisadas		AT	AP	NA
ED. INFANTIL - MATERIAL PARA <u>PROFESSORES</u>		20 pontos	10 pontos	0 ponto
1	O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno com orientações e respostas.			
2	O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas, adequadas a faixa etária da criança.			
3	O material didático apresenta jogos de cartazes para ambientação da sala de aula de acordo com as atividades sugeridas no livro do aluno.			
4	As orientações metodológicas contidas no livro do professor favorecem a reflexão teórico-prática sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa e articulação entre conteúdos além de elementos a respeito do sistema avaliativo.			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

5	O Professor recebe livro impresso e mídia digital com as canções trabalhadas no livro do aluno.			
6	O Material Didático do professor contempla proposta de ensino, orientação didática, saberes e conhecimentos, reflexões acerca dos objetivos propostos nas diferentes práticas, avaliação e referenciais bibliográficos.			
7	O Material do professor apresenta indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que ajudem o professor em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, projetos culturais, referencial de datas comemorativas.			
8	Os projetos de leitura dos livros de leitura, encaminham atividades que extrapolam a simples leitura do livro.			
9	O material didático de Língua Inglesa do professor disponibiliza atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais.			
10	O material didático do professor apresenta objetivos e encaminhamentos de cada aula.			

Questões a Serem Analisadas		AT	AP	NA
ENS. FUNDAMENTAL - MATERIAL PARA <u>ALUNOS</u>		20 pontos	10 pontos	0 ponto
1	A Proposta Curricular do material Didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.			
2	O Sistema Pedagógico de Ensino oferece uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos que está em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, e trabalha as competências e habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB.			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

3	O material Didático proporciona ao professor poder considerar, como ponto de partida para sua ação educativa, os conhecimentos que as crianças possuem, advindos das mais variadas experiências sociais, afetivas e cognitivas a que estão expostas.			
4	O material Didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			
5	O material Didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.			
6	Possibilita formação plena do aluno por meio de desenvolvimento do espírito crítico, da construção de argumentação, da compreensão dos limites, com o incentivo da produção de justificativas das propostas.			
7	O material Didático estimula a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos.			
8	Apresenta textos contextualizados ao universo cultural científico, com possibilidades de aplicação no cotidiano dos alunos.			
9	A agenda escolar, não permanente, possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês. Ela tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.			
10	Explora o trabalho intenso com textos de autores consagrados da literatura nacional e universal, em todas as disciplinas, bem como a leitura de imagens.			
11	Apresenta materiais Didáticos complementares para o incentivo à leitura e a participação da família no processo de ensino aprendizagem			
12	Apresenta materiais complementares na área de linguagem, tais como caligrafia.			
13	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a diversidade cultural brasileira.			
14	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a ética e valores			
15	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira.			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

16	Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com a prova SAEB.			
17	Apresenta livros e projetos para o trabalho com literatura para todos os anos do ensino fundamental.			
18	Nos conteúdos pedagógicos para o Ensino Fundamental, são utilizadas diferentes linguagens, entre elas a verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal, como meio para expressar, produzir e comunicar ideias, crenças e sentimentos, valorizando, ainda, o trabalho em grupo, por meio de ações críticas e cooperativas para a construção coletiva de conhecimento, compreendendo a cidadania como participação social e política, assim como o exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais			
19	A proposta pedagógica na construção do Material Didático para o Ensino Fundamental tem por base os conhecimentos prévios e aprendizagem significativa enquanto ação dos educadores e educandos na experimentação, diagnóstico, intuição, produção de saberes que dão razão e sentido para o conhecimento científico.			
20	O Material Didático promove positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afro descendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder.			
21	O Material Didático disponibiliza para anos iniciais um material impresso com avaliações nos moldes da SAEB.			
22	O Material Didático desenvolve um trabalho consistente para o desenvolvimento da competência Leitora dos alunos, utilizando além do Material Didático regular, materiais paradidáticos tais como: projetos de leitura, livros literários, indicações de leitura.			
23	O material Didático de Geografia oferece estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdo, por meio de diferentes tipos de linguagem, evitando reducionismos e estereótipos.			
24	No material Didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar,			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.			
25	No material Didático de Geografia os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente.			
26	O Material Didático considera a fruição estética e a apreciação crítica da produção literária associada à língua portuguesa, em especial a da literatura brasileira;			
27	No Material Didático de Língua Portuguesa são utilizados de textos jornalísticos, contos, poemas, músicas e histórias em quadrinhos, como abordagem metodológica utilizada para estabelecer relações mais próximas com o universo cultural do aluno, ampliando assim as possibilidades de aproximação dos saberes específicos de todas as áreas de conhecimento			
28	A Produção de Textos em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental II é apresentada em volume separado do Material de Língua Portuguesa modular e possui grande diversidade de gêneros textuais e propostas de produção de texto para o aluno.			
29	Na área de Língua Portuguesa, a alfabetização ocorre por meio de práticas de leitura e de escrita contextualizadas, com jogos e brincadeiras envolvendo as letras e as palavras. O material apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados, ampliando a competência de leitura e de produção escrita, além de levar o aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia.			
30	Na área de Língua Portuguesa, o conjunto de textos suscita o interesse do aluno, tanto do ponto de vista dos temas quanto em termos de forma, apresentando diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria, etc.			
31	Na área de Língua Portuguesa, as atividades de leitura favorecem a formação do leitor: integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de cada gênero; considerando as particularidades do texto literário etc.			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

32	O Material Didático tem foco na prática de análise e reflexão sobre a língua, na medida em que se revelarem pertinentes, seja para a (re)construção dos sentidos dos textos, seja para a compreensão de aspectos pertinentes do funcionamento da língua e da linguagem			
33	A produção escrita é trabalhada como processo interativo e em constante reformulação? O trabalho com a produção escrita envolve diferentes gêneros e tipos textuais? O trabalho com a produção escrita envolve as características sócio discursivas dos gêneros abordados, explicitando as condições de produção da escrita: quem, para quem, com que objetivo e em que suporte se escreve?			
34	O material Didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação.			
35	O material Didático de Matemática apresenta adequadamente os conhecimentos relativos a números e operações; geometria; grandezas e medidas; tratamento da informação, quanto à seleção e distribuição dos conteúdos matemáticos.			
36	O Material Didático de Matemática para o Ensino Fundamental trabalha com atividades que podem ser realizadas em sala de aula ou em casa, proporcionando um momento para o aluno refletir sobre os aspectos mais significativos que são trabalhados em sala de aula.			
37	O Material Didático de Matemática para o Ensino Fundamental com atividades que propiciam a aplicação do conhecimento de forma lúdica e prazerosa.			
38	O Material Didático de Matemática, prioriza um ensino que apresenta um caráter de contextualização, interpretação e compreensão dos aspectos históricos, filosóficos, sociais e culturais relativos à Matemática, partindo do pressuposto de que é por meio da investigação matemática, em diferentes contextos e com o uso de diferentes metodologias de ensino da Matemática, que o processo de ensino e aprendizagem			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	desta área do conhecimento, tende a tornar-se interessante.			
39	O material didático de Matemática apresenta adequadamente os conhecimentos relativos a números e operações; geometria; grandezas e medidas; tratamento da informação, quanto à seleção e distribuição dos conteúdos matemáticos? A metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação)? Há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.)? No material didático há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos?			
40	O material Didático de Ciências garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos que pretende atingir.			
41	O Material Didático de Ciências para o Ensino Fundamental que estabelece relações com outras áreas do conhecimento, a fim de proporcionar a interdisciplinaridade.			
42	São trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania? É estimulado o debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder, abordando de forma adequada as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico?			
43	Na área de Ciências, são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.			
44	São propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos? São			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas? Os experimentos e atividades de investigação científica são propostos dentro de riscos aceitáveis? O material didático alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas?			
45	Nas disciplinas de História o material procura dar ao aluno a oportunidade de desenvolver a capacidade de analisar criticamente os problemas do seu dia a dia, relacionando-os ao contexto em que vive e à evolução dos fatos históricos.			
46	O material Didático de História relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história, possibilitando o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno.			
47	No Material Didático de História os valores e preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico, necessários ao convívio social e à construção da cidadania.			
48	O Material Didático de História contribui para o aprendizado dos conceitos de tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho			
49	O material de Inglês integra as habilidades básicas (Reading, writing, listening and speaking), conduzindo o aluno à aquisição da língua de maneira natural e significativa por meio de atividades estimulantes.			
50	No material Didático de Língua Inglesa existem oportunidades para o aluno utilizar, em práticas orais e escritas, com propriedade e adequação, as estruturas linguísticas aprendidas, ou seja, há integração entre as formas linguísticas enfocadas e as atividades que visam ao desenvolvimento das habilidades.			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

51	No material Didático de Língua Inglesa existem oportunidades para que o aluno aprenda a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo hipertextos, imagens e sons.			
52	No material Didático de Língua Inglesa o aluno é estimulado a selecionar e utilizar vocabulário em contextos apropriados de uso.			
53	No Material Didático de Língua Inglesa existem possibilidades para o aluno se comunicar em situações diversas (conversação, entrevistas, debates, apresentação de trabalhos, dramatizações, leitura, inclusive de textos poéticos e outros gêneros orais).			
54	No Ensino Fundamental, o Material Didático de Arte promove o conhecimento da história da Arte, propiciando ao aluno a reflexão sobre as produções artísticas e a percepção de diferentes épocas, construindo seu próprio gosto pessoal, bem como compreendendo as questões envolvidas na produção de uma determinada imagem e conhecendo a biografia dos artistas, procedimentos, temática, técnica e suportes usados por eles			
55	O Material Didático de Arte propicia que o aluno se expresse, verifique as possibilidades e as limitações dos diferentes materiais e aprimore sua capacidade de comunicação e de criação.			
56	O Material Didático de Arte apresenta conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos.			
57	No Material Didático é sugerido que o aluno aplique os conhecimentos adquiridos, estimulando a socialização e o trabalho em grupo.			
58	O Material Didático auxilia e conduz a análise de recursos estilísticos e coesivos presentes nos gêneros apresentados.			
59	O Material Didático promove a produção individual e coletiva de textos, a partir da concepção de diferentes projetos, como painéis, murais, produção de livros, poemas etc.			
60	Na página de abertura, o professor tem a possibilidade de investigar os conhecimentos prévios dos alunos sobre os assuntos que serão estudados, questionando-			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

os sobre o que já sabem e também o que gostariam de aprender desse conteúdo.			
--	--	--	--

	Questões a Serem Analisadas ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL PARA <u>PROFESSORES</u>	AT 20 pontos	AP 10 pontos	NA 0 ponto
1	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor.			
2	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.			
3	O manual do professor substancialmente deverá ser constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livro do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam			
4	O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres.			
5	O material Didático de Educação Física contempla atividades que desenvolvam a capacidade de perceber a realidade, bem como possibilita as mais diversas experiências e as transformações pelas quais passam.			
6	Os cartazes apresentados possuem cunho pedagógico e podem ser tratados com mais uma ferramenta para o aprendizado.			
7	Explicita o mapa de todas as unidades desenvolvidas, permitindo a visualização da síntese dos conceitos abordados na unidade			
8	Apresenta explicitamente os direitos de aprendizagem propostos pela BNCC no desenvolvimento das atividades.			
9	O Material do Professor apresenta material complementar de suporte aos livros de literatura, trazendo projetos interdisciplinares e			



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	encaminhamentos que extrapolam a simples leitura do material.			
10	O Manual de arte para o professor é apresentado em volume separado com toda fundamentação metodológica e com possibilidades de aprofundamento no trabalho cultural e histórico como o aluno.			

PLATAFORMA DIGITAL		AT	AP	NA
Elementos Propostos Para Análise		20 pontos	10 pontos	0 ponto
1	A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			
2	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.			
4	O Portal Educacional traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			
5	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.			
6	A plataforma digital fornece ferramenta integrada para transmissão e armazenamento de aulas síncronas e assíncronas.			
7	A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
8	A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
9	A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
10	A plataforma digital apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item I deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP), E A EMPRESA XX, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE NATUREZA CONTINUADA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP)**, com sede à Rua Presidente Álvares Florence nº 373, Centro, CEP 13.995-000, na cidade de Santo Antônio do Jardim (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.739.091/0001-106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, e a empresa XX, inscrita no CNPJ-MF sob o nº XX, Inscrição Estadual sob o nº XX, com sede na XX nº XX, Bairro XX, CEP XX, na cidade de XX (XX), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. XX, portador do CPF sob o nº XX e RG sob o nº XX, residente e domiciliado na Rua XX nº XX, Bairro XX, CEPXX na cidade de XX (XX), firmam o presente termo de contrato, do **Processo Administrativo nº 19/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022**, do tipo Técnica e Preço. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações e ao edital e anexos da respectiva **Tomada de Preços nº 01/2022**, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

O objeto da presente licitação é a aquisição de sistema pedagógico de ensino composto por material didático e serviços educacionais de natureza continuada, para alunos e professores da Educação Infantil (2 a 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), conforme especificações e características descritas no presente edital e seus anexos.

- a) de material didático pedagógico impresso e digital, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);
 - b) de objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais, disponibilizados em uma plataforma acessível para alunos e educadores da rede;
 - c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial;
 - d) cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar;
- O detalhamento do objeto pode ser obtido no Anexo I deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO—As especificações técnicas dos serviços a serem prestados e dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO da Tomada de Preços nº 01/2022, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Estima-se para o ano letivo de 2022:

Segmento – Ano	Nº de Alunos	Nº de Professores
Educação Infantil – 2 anos	25	03
Educação Infantil – 3 anos	48	06
Educação Infantil – 4 anos	65	05
Educação Infantil – 5 anos	74	07
Ensino Fundamental – 1º ano	59	04
Ensino Fundamental – 2º ano	57	04
Ensino Fundamental – 3º ano	61	03
Ensino Fundamental – 4º ano	60	03
Ensino Fundamental – 5º ano	71	03

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global deste contrato é de **R\$ XX (XX)**, conforme proposta da CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00 3.3.90.30.00 12.365.2001 2011 92.268.2021, 06.01.00 3.3.90.30.00 12.365.2001 2012 92.269.2021 e 06.01.00 3.3.90.30.00 12.361.2001 2013 92.265.2021

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados) pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação das informações necessárias. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue e correspondentes serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em 30 (trinta) da entrega do material e emissão da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas na licitação que originou este contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de atraso nos pagamentos, os valores serão atualizados na conformidade da variação do INPC.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, desde que devidamente justificado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração mantenha interesse e necessidade justificados na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- d) A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- e) A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o INPC.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria pedagógica nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto; Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da **Tomada de Preços nº 01/2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim pelo prazo de 05 (anos) anos consecutivos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim (SP), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

PARÁGRAFO TERCEIRO -A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93 a CONTRATANTE indica a servidora Dirigente Municipal de Educação, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro do contrato será o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal (SP), excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santo Antônio do Jardim (SP), XX de XX de 2022

Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal

XX
XX

Testemunhas:

XX
RG nº XX

XX
RG nº XX



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Jardim (SP)

CONTRATADO: XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE NATUREZA CONTINUADA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO IV – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00X/202X

Razão Social	
Endereço:	
Telefone:	

Item	Segmento – Ano	Quantidade de Alunos	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total por Lote (em R\$)
1	Educação Infantil – 4 anos			
2	Educação Infantil – 5 anos			
3	Ensino Fundamental – 1º ano			
4	Ensino Fundamental – 2º ano			
5	Ensino Fundamental – 3º ano			
6	Ensino Fundamental – 4º ano			
7	Ensino Fundamental – 5º ano			

VALOR GLOBAL–PROPOSTA DE PREÇOS (em R\$)	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS POR EXTENSO:	

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração:	
Nome:	
RG nº	
Órgão Expedidor:	
CPF nº:	

- 1 – O prazo de eficácia desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (artigo 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura:	

Carimbo do CNPJ (no verso)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do **Toma de Preço nº 01/2022, Processo Administrativo nº 19/2022, DECLARO**, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)